



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Conselho Acadêmico

Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

Ata da 44ª Reunião do Conselho Acadêmico do *Campus* Santa Luzia, realizada em 09 de maio de 2022.

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos do dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião extraordinária online do Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Santa Luzia, com a presença dos seguintes membros: Wemerton Luis Evangelista (Presidente do Conselho Acadêmico), Ramon Paes Guimarães (Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento), Allan Rodrigo Fonseca Teixeira (Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), Davidson da Silva (representante titular do Corpo Discente), Érica Aparecida Moreira (representante titular do Corpo Discente), Daniel Augusto de Miranda (representante titular da área de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação), Suely Aparecida de Oliveira (representante titular do Corpo Técnico-Administrativo), Samuel Gonçalves Proença (representante titular do Corpo Técnico Administrativo), Dário Lúcio Vale Theodoro (representante titular do Corpo Docente), Breno Luiz Thadeu da Silva (representante titular do Corpo Docente) e Samantha Cidaley de Oliveira Moreira (representante titular da área de Extensão). Participaram como ouvintes: Harlley Sander Silva Torres, Messias Junio Lopes Guerra, Diretório Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo, Neimar Freitas Duarte, Gabriele Cristine Carvalho, Francisco Barbosa de Macedo, Esperanza Braga Magalhães, Leandro de Aguiar e Souza, Daniel Nunes Carvalho, Dayane Oliveira, Denise Lages Floresta, Fernanda Fonseca de Melo Coelho e Lillian Maria dos Santos Carneiro Cavalcanti. Wemerton iniciou a reunião pedindo a todos um minuto de reflexão. Em seguida agradeceu aos conselheiros pelo atendimento à convocação extraordinária e na sequência fez a leitura do e-mail enviado pelo Comando de Greve do *Campus* Santa Luzia, no qual, entre outras considerações, solicita a suspensão do calendário acadêmico no dia 11/05, data marcada como dia de paralisação. Wemerton fez também a leitura de e-mail enviado pelo Professor Leandro de Aguiar e Souza, no qual o docente fez suas considerações sobre a identificação de possível irregularidade referente ao pedido de suspensão do Calendário Acadêmico, solicitado pelo comando de greve local para o dia 11/05/2022, tendo em vista que feriria o disposto pela Lei Federal nº 7.783/1989. Daniel fez comentários sobre conversas que tem tido com outros colegas do *campus* e fora dele e fez considerações sobre o momento atual que é a recente retomada das atividades presenciais. Comentou sobre as dificuldades que muitos alunos tiveram para se adaptarem ao ensino remoto, além de problemas de ordem psicológica. Daniel manifestou sua preocupação com a possibilidade de evasão de estudantes e esvaziamento das ações de pesquisa e extensão. Citou a proibição, em ano eleitoral, de aumento que exceda a reposição da perda salarial e teme que a suspensão do calendário possa ser interpretada como irregular. Ressaltou a importância de estarmos num ambiente democrático onde todas as considerações devem ser levadas à mesa. Wemerton agradeceu ao Daniel e em seguida Breno fez uso da palavra comentando que, na qualidade de representante docente, recebeu a manifestação de 8 colegas a favor da suspensão do calendário no dia 11/05 e 2 manifestações contra e que, por ser pequeno o número de manifestações recebidas, não contemplam a totalidade do corpo docente. Breno sugeriu ampliar o debate e deixar cada um livre para escolher se vem no dia 11/05 ou não e, caso haja greve no dia 16/05, que se busque uma decisão coletiva. Dário comentou que o número de manifestações não representa a coletividade, o que dificulta votar contra ou a favor da suspensão do calendário no dia 11/05 e sugeriu um debate ao longo da semana para se construir uma coletividade. Davidson disse reconhecer a importância da manifestação dos servidores pelos seus direitos, mas como discente diz que não é o momento adequado para uma greve, pelo fato de terem voltado de um longo período de pandemia e também pelos impactos que isso traria para os sábados letivos e para os alunos que vieram do interior e estão pagando aluguel. Comentou também sobre o fato de não poder haver aumento para servidores em ano eleitoral. Ele mencionou não achar válido uma greve que provavelmente não irá alcançar seu objetivo e pediu para repensarem o movimento para evitar uma evasão em massa, principalmente dos alunos do curso de engenharia. Davidson sugeriu manifestações de insatisfação de outras formas junto à sociedade. Allan fez considerações sobre os dias de paralisações que ocorreram e comentou que a adesão foi muito grande e

que será necessário reunir com o comando de greve para falar sobre a reposição desses dias e aumentar os dias letivos. Além disso, informou que o calendário dos cursos atualmente é único e que não seria possível a suspensão apenas para um curso ou outro e que em nenhum momento servidores foram impedidos de trabalhar durante as paralisações. Daniel comentou que no curso de engenharia houve muitas aulas. Érica comentou que a suspensão do calendário no dia 11/05 traria dificuldade para os colegas que vieram de outras cidades e sugeriu atividades de reposição que não incluam sábados letivos, pois eles já estão em aula no sábado. Wemerton falou que todos reconhecem a necessidade de se buscar melhores condições de trabalho, maiores investimentos e reposição salarial e disse entender que as divergências são em relação ao momento. Wemerton sugeriu maior proximidade ao longo da semana entre as categorias para entender melhor o que cada coletivo está querendo. Em seguida, colocou em votação a suspensão do calendário acadêmico no dia 11/05. Davidson pediu que haja solicitação dos coordenadores aos professores para que informem aos alunos quais professores estarão na instituição e que aulas terão. Em seguida passou-se à votação que contabilizou 6 (seis) votos contrários, 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções. Mediante resultado da votação o calendário acadêmico não será suspenso no dia 11/05/2022. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada e esta ata, após, lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Santa Luzia, 09 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Augusto de Miranda, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 23/05/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 23/05/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Cidaley de Oliveira Moreira, Representante Titular da Área de Extensão**, em 23/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Goncalves Proenca, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 23/05/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Luiz Thadeu da Silva, Professor**, em 23/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Rodrigo Fonseca Teixeira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 23/05/2022, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Representante Titular da Área de Administração e Planejamento**, em 24/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Aparecida de Oliveira, Secretária do Conselho Acadêmico**, em 01/06/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davidson da Silva, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1186873** e o código CRC **56E6A481**.

23716.000756/2022-10

1186873v1